



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **FARMACIA GINAP LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.453.515/0001-47**, para o fornecimento de medicamentos judiciais, não fornecidos pelo Estado, e medicamento para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | COLÍRIO ANESTÉSICO ANESTALCON 0,5% 5ML                                                                                                                 | FR      | 3,00       | R\$ 9,50       | R\$ 28,50  |
| 2    | TRIMBOW DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5MCG, SOLUÇÃO AEROSOL 120 DOSES. | FR      | 3,00       | R\$ 251,60     | R\$ 754,80 |

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessária a aquisição para possibilitar o andamento dos atendimentos realizados pela Unidade Básica de Saúde do Município.

**VIVIANE CERIOTTI**

Secretário Municipal de Saúde

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 467/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 162/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 117/2024 para a contratação da empresa **FARMACIA GINAP LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.453.515/0001-47**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
3.3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO 8152

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 8435

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde: fornecimento de medicamentos judiciais, não fornecidos pelo Estado, e medicamento para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça medicamentos judiciais, não fornecidos pelo Estado, e medicamento para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 467/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de medicamentos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A locação configura compra com execução imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | COLÍRIO ANESTÉSICO ANESTALCON 0,5% 5ML                                                                                                                 | FR      | 3,00       | R\$ 9,50       | R\$ 28,50  |
| 2    | TRIMBOW DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5MCG, SOLUÇÃO AEROSOL 120 DOSES. | FR      | 3,00       | R\$ 251,60     | R\$ 754,80 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO 8152

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 8435

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**VIVIANE CERIOTTI**  
Secretaria Municipal de Saúde